



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova, *ad referendum*, a **autorização e oferta de curso de capacitação**.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a urgência do processo seletivo/divulgação e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a autorização e oferta do curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	PROEN/ PROAD	Aperfeiçoamento	Módulo EaD 2013 PROCAED	60h/ TEMA	100/ TEMA	Matutino

Florianópolis, 24 de outubro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC